



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N. 1.795 **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE **DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.**

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso da Lei Municipal n.º 1.491 de 14 de Dezembro de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, autorizado a remanejar para mais, um crédito de R\$ 531.000,00 (Quinhentos e trinta e um mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.00.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL	
	02.05.00.00	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	02.05.01.00	CRECHE MUNICIPAL	
087 – 4.4.90.51.00-12.365.0003.1.010		Obras e Instalações	98.000,00
	02.05.03.00	ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIOS	
102 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P.Juridica	150.000,00
	02.05.04.00	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	
104 – 3.1.90.11.00-12.361.0003.2.009		Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	35.000,00
105 – 3.1.90.13.00-12.361.0003.2.009		Obrigações Patronais	60.000,00
106 – 3.1.90.16.00-12.361.0003.2.009		Outras Desp Variav-Pes.Civil	100.000,00
	02.05.05.00	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
107 – 3.1.90.11.00-12.361.0003.2.009		Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	40.000,00
108 – 3.1.90.13.00-12.361.0003.2.009		Obrigações Patronais	20.000,00
109 – 3.1.90.16.00-12.361.0003.2.009		Outras Desp Variav-Pes.Civil	40.000,00
113 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.009		Outros Serviços de Terceiros	80.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

02.07.00.00	DPTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA		
02.07.01.00	SETOR DE SAUDE		
196 – 3.1.90.11.00-10.301.0005.2.014	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		3.000,00
197 – 3.1.90.13.00-10.301.0005.2.014	Obrigações Patronais		40.000,00

02.07.00.00	DPTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA		
02.07.04.00	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL		
225 – 3.3.50.43.00-08.244.0005.2.023	Subvenção Social		15.000,00

Artigo 2º - O valor do presente remanejamento se dará através da diminuição de igual importância da dotação abaixo discriminada:-

02.00.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03.00.00	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01.00	SETOR DE FISCALIZAÇÃO		
027 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.004	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		20.000,00

02.03.02.00	SETOR DE PESSOAL		
034 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.005	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		10.000,00

02.03.04.00	SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO		
049 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.007	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		10.000,00

02.03.05.00	SETOR DE AGRICULTURA/ABASTECIM		
055 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.008	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		9.000,00

02.04.00.00	DPTO DE FINANÇAS		
02.04.01.00	SETOR DE TESOURARIA/LANÇADORIA		
062 – 3.1.90.11.00-04.123.0002.2.028	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		40.000,00

02.05.00.00	EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.05.01.00	CRECHE MUNICIPAL		
088 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00

02.05.05.00	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
113 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.009	Outros Serviços de Terceiros		150.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	02.06.00.00	DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
	02.06.02.00	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
155 – 3.1.90.11.00-15.452.0006.2.016		Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	50.000,00
162 – 4.5.90.61.00-15.452.0006.1.009		Aquisição de Imóveis	171.000,00
	02.06.06.00	SETOR DE AGUA E ESGOTO	
186 – 3.3.90.39.00-17.512.0006.2.020		Outros Serv de Terc-P.Juridica	181.000,00
	02.07.00.00	DPTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA	
	02.07.04.00	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	
216 – 3.1.90.13.00-08.244.0005.2.025		Obrigações Patronais	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de Dezembro de 2011.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento